

Câmara Municipal de Pelotas  
Documento Protocolado  
Sob Nº 6158  
Em 20/08/14  
Ra.  
Responsável

Camara Munic de Pelotas-20-Ago-2014-09:05-006158-1/2



**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**PROJETO DE LEI Nº 003/2014**

*Ad Proprio*

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

**EMENTA:** Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicidade dos critérios **federais e municipais** adotados referentes ao programa minha casa minha vida.

**Art. 1º** Torna obrigatório, a publicidade dos critérios Federais e Municipais adotados referentes ao programa minha casa minha vida, afixando informativos no saguão da Prefeitura e especialmente na secretaria competente pelo acesso ao programa.

**Art. 2º** Caberá ao Poder Público Municipal, encaminhar ao Poder Legislativo sanções relativas ao descumprimento da referida lei.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2014.

VEREADOR ANDERSON GARCIA  
Líder da Bancada do PTB

## **JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista que no município de Pelotas existem pessoas em estado de vulnerabilidade, este projeto tem por objetivo auxiliar e prestar esclarecimentos sobre os critérios federais e os que foram adotados pela municipalidade.

Considerando a falta de acesso a informação sobre o acesso ao programa minha casa minha vida, dando publicidade às informações, corrobora para o melhor funcionamento da secretaria competente (SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA SOCIAL E SEGURANÇA).

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2014.



VEREADOR ANDERSON GARCIA  
LÍDER DA BANCADA DO PTB